



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.183, DE 15 DE ABRIL DE 2021**  
**Autógrafo nº 74/2021 – Projeto de Lei nº 51/2021**

Altera a Lei nº 7.234, de 22 de abril de 2010, de modo a modificar o nome da data comemorativa para “Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de abril de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.234, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.234, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

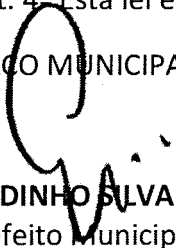
“Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

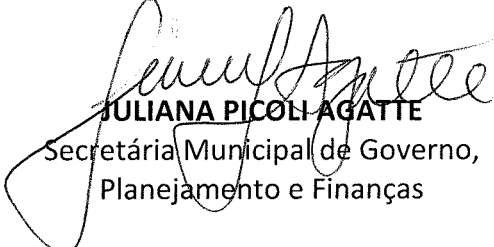
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de abril de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 20/abril/21 - Ano XL – Nº 10618.